



Rua: Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte-CE
CEP: 62.930-00 – Telefone: (88) 3423-6090
Endereço eletrônico: www.favili.com.br

FACULDADE VIDAL
ADITIVO Nº 02 – EDITAL 06/2020
PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR ONLINE) - GRADUAÇÃO PRESENCIAL
1º SEMESTRE - ANO 2021

A Diretora Geral da Faculdade Vidal, no uso de suas atribuições regimentais, altera torna público através do presente Edital Nº 06/2020 do processo seletivo (Vestibular Online), para o 1º Semestre de 2021, por força do qual modifica os itens que especifica:

Art. 1º. No item I. **CURSOS** insere-se à seguinte redação:

I. CURSOS: Os cursos são oferecidos na Faculdade Vidal, Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte – CE.

- 1. ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria MEC nº 1010 de 11 de dezembro de 2015. 04 anos (08 semestres).
Noite - 67 vagas.
- 2. DIREITO – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria do MEC nº 463 de 02 de julho de 2018. 05 anos (10 semestres).
Tarde – 45 vagas
Noite - 25 vagas
- 3. ENFERMAGEM – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria MEC Portaria Nº 221, de 08 de julho de 2020. 05 anos (10 semestres).
Tarde – 35 vagas
Noite - 15 vagas

4. **FISIOTERAPIA – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria MEC Portaria Nº 221, de 08 de julho de 2020. 05 anos (10 semestres).

Tarde – 15 vagas

Noite - 15 vagas.

5. **PSICOLOGIA – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria MEC Portaria Nº 292, de 08 de outubro de 2020. 05 anos (10 semestres).

Tarde – 25 vagas

Noite - 30 vagas.

Art. 2º. No item **VII. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES** inserem-se à seguinte redação:

1) A Faculdade Vidal reserva-se o direito de ofertar ou não o Processo Seletivo para o curso constantes deste Edital a julgar pelo número de inscritos. Caso o número de inscritos no curso escolhido for insuficiente para a realização do Processo Seletivo, o candidato poderá realizar o próximo Processo Seletivo para o mesmo período (se a Instituição determinar a sua oferta).

2) A Faculdade Vidal reserva-se o direito de determinar ou não a realização das matrículas para o curso constante deste Edital a julgar pelo número de aprovados no Processo Seletivo.

3) Caso o candidato faça a opção para um curso cujo turno ofertado tenha matrículas insuficientes, a Faculdade Vidal ofertará ao candidato a opção de se matricular no turno que houve formação de turma para o 1º Semestre de 2021. Caso a opção do candidato seja não continuar nas condições ofertadas pela Faculdade, a sua matrícula será automaticamente cancelada.

4) Caso o candidato faça a opção para um curso e o mesmo tenha matrícula insuficiente, a Faculdade ofertará ao candidato a opção de se matricular em um curso de seu portfólio que houve formação de turma. Caso a opção do candidato seja não continuar nas condições ofertadas pela Faculdade, a sua matrícula será automaticamente cancelada.

5) O candidato aprovado no processo seletivo realizará sua matrícula na Faculdade Vidal e aguardará o deferimento desta pela Diretora Geral.

- 6) A Faculdade Vidal realizará Processos Seletivos para o preenchimento de Vagas Remanescentes obedecendo-se os critérios a serem divulgados oportunamente.
- 7) Na eventualidade das vagas oferecidas não serem preenchidas, também poderá ser utilizado como critério para preenchimento das vagas remanescentes a o ingresso de Portadores de Diploma (registrado) de Curso de Graduação, de acordo com as normas e prazos estabelecidos.
- 8) São considerados candidatos às provas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos ofertados, os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou Equivalente; ou, para as vagas remanescentes, os portadores de diploma de curso de graduação.
- 9) Candidatos com necessidades especiais devem obrigatoriamente selecionar a respectiva opção no campo específico e enviar declaração ou atestado médico para a Faculdade Vidal.
- 10) O presente Edital tem validade para ingresso no 1º semestre de 2021. Os candidatos aprovados para o curso que não conte com número de alunos suficientes para a abertura da turma poderão aproveitar o resultado deste Processo Seletivo dentro do prazo de até dezoito meses, sendo seus resultados parametrizados com a classificação dos Processos Seletivos futuros.
- 11) Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as disposições do Edital não modificadas por este Aditivo.

Limoeiro do Norte-CE, 03 de dezembro de 2020.



Débora Vidal Freitas Leitão
Diretora Geral